

OFÍCIO Nº 2203/2019/AESINT/GM

| | |
|---|------------------------|
| PRIMEIRA-SECRETARIA | |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. | |
| Em <u>10/09/19</u> às <u>09</u> h <u>50</u> | |
| <u>DAVID</u> Servidor | <u>PR2650</u> Ponto |
| <u>WJ</u> Portador | |

Brasília, 17 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 776/2019, de autoria do Deputado Hugo Leal.**

Senhora Primeira-Secretária,

1 - Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 614/19, de 10 de julho de 2019, o qual encaminha a cópia do requerimento de Informação nº 776/2019, de autoria do Deputado Hugo Leal (PSD/RJ), apresentado em 25 de junho de 2019, que requer informações acerca das ferrovias brasileiras, seu estado de conservação e ações para sua recuperação.

2 - Em atenção às informações solicitadas, após manifestação da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP), do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que se manifestaram, respectivamente, por meio do Ofício nº 29/2019/CGFERP/DEAP/SFPP, de 08/07/2019, do Despacho s/n DNIT SEDE/DIF/CGPF/COMAF, de 11/07/2019, e do Ofício nº 9115/2019/ASPAR/GAB/DIR-ANTT, de 30/07/2019, esclarecemos, complementarmente, o seguinte.

3 - No que compete à atuação do Ministério, estamos trabalhando intensamente para que a matriz de transportes brasileira seja modificada, com importante ênfase no setor ferroviário.

4 - No último dia 31 de julho, assinamos o primeiro contrato de concessão ferroviária do governo Bolsonaro. Foram 1.537 km da Ferrovia Norte-Sul,

entre Porto Nacional, no estado de Tocantins, e a cidade de Estrela D’Oeste, em São Paulo. Este empreendimento permitirá uma integração ferroviária entre os portos de Itaqui e Santos, um verdadeiro eixo estruturador, que proporcionará competição e modicidade tarifária para o escoamento da produção nacional.

5 - Para o próximo ano, realizaremos novas concessões ferroviárias, com foco principal no escoamento da produção agrícola (Ferrogrão) e minérios (FIOL).

6 - Também deveremos efetivar a prorrogação antecipada de alguns contratos de concessão ferroviárias, com o intuito de viabilizar a realização de novos investimentos no setor, com foco no aumento de capacidade operacional e na redução de conflitos urbanos, aperfeiçoando os contratos vigentes no âmbito regulatório.

7 - E como terceira vertente de atuação, destacamos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 261, de 2018, atualmente em tramitação no Senado Federal, que pretende disciplinar o regime de autorização e autorregulação para o setor ferroviário. Esta é uma proposta extremamente interessante, que permitirá maior simplificação dos processos e investimentos não apenas em novos projetos ferroviários, mas também importantes investimentos em linhas existentes de menor extensão, as chamadas *Short Lines*.

8 - No que compete à preservação do patrimônio histórico ferroviário, a ANTT, além de regular e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão, também é responsável pela autorização de serviços de transporte relativos à operação de trens turísticos, que buscam preservar a memória ferroviária nacional.

9 - No caso específico dos investimentos previstos pela FCA a título de indenização no âmbito da Resolução nº 4131/2013 da ANTT, informamos que, em decorrência dos inadimplementos ocorridos, estamos trabalhando junto ao MPF/MG e à concessionária FCA em um acordo judicial que garanta o pagamento dos valores devidos e sua efetiva aplicação em obras no setor ferroviário.

Atenciosamente,



Marcelo Sampaio Cunha Filho

Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS
COORDENAÇÃO GERAL DOS SUBSISTEMAS DE FERROVIAS E PORTOS

OFÍCIO Nº 29/2019/CGFERP/DEAP/SFPP

Brasília, 08 de julho de 2019.

À Senhora
NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias

Assunto: Requerimento de Informação nº 776/2019

Senhora Secretária,

1. Recebemos neste Departamento a Papeleta de Providências SEI n. 1696368, por meio da qual essa Secretaria solicitou informações para lastrear a eventual resposta ao Requerimento de Informação n. 776/2019, da lavra do Deputado Hugo Leal (PSD/RJ).

2. Assim, no que se refere às atribuições do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias, passamos a analisar e prestar os devidos esclarecimentos sobre o questionamento abaixo:

Qual tem sido a atuação deste Ministério com relação à recuperação, revitalização e conservação do patrimônio cultural associado à memória ferroviária?

3. Com efeito, este Ministério está atento à necessidade de conservação do patrimônio cultural associado à memória ferroviária, pelo que busca sempre inserir nos instrumento de contrato cláusulas obrigando as concessionárias a destinar recursos para projetos de preservação.

4. Como exemplo podemos citar a subconcessão da Ferrovia Norte Sul Tramo Central (Edital de Subconcessão n. 02/2018), cuja minuta de contrato assim dispõe em sua cláusula décima quinta:

15 Recursos para Preservação da Memória Ferroviária

15.1 Durante todo o período da Subconcessão, a partir da Data de Assunção, a Subconcessionária deverá, anualmente, destinar R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) a projetos que visem à preservação da memória ferroviária.

15.2 Os recursos para preservação da memória ferroviária serão corrigidos anualmente com o mesmo índice e data em que efetivamente ocorrer o reajuste da Tabela Tarifária.

15.3 Os recursos de que trata a subcláusula 15.1, quando não utilizados para os fins a que se destinam no exercício, deverão ser acrescidos ao Valor de Outorga por ocasião da Revisão Ordinária.

15.4 Os produtos decorrentes da aplicação para preservação da memória ferroviária serão de propriedade da ANTT.

5. Como se vê, por expressa previsão contratual a subconcessionária que eventualmente se sagrar vencedora estará obrigada a destinar recursos para projetos de conservação desse importante patrimônio cultural brasileiro.

6. Disposições semelhantes poderão ser encontradas em outros contratos de concessão, demonstrando a não mais poder o compromisso desta Pasta e da Agência Nacional de Transportes Terrestres com a preservação da memória ferroviária.

7. Tendo sido prestados os esclarecimentos demandados, restituímos os autos a essa Secretaria, para eventual encaminhamento da resposta à autoridade demandante.

Atenciosamente,

Vladimir Baleeiro

Coordenador de Articulação de
Subsistemas de Ferrovias e Portos

Renata Batista Junqueira Nogueira

Diretora Substituta do Departamento de
Estruturação e Articulação de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir de Almeida Baleeiro, Analista Técnico Administrativo**, em 08/07/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Junqueira Nogueira, Diretora do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias - Substituta**, em 08/07/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727001** e o código CRC **858D5DC0**.



Referência: Processo nº 50000.034326/2019-27



SEI nº 1727001

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 407, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: 2029-7822/7600 - www.infraestrutura.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GABINETE
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR

OFÍCIO SEI Nº 9115/2019/ASPAR/GAB/DIR-ANTT

Brasília, 30 de julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais
Ministério da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios, Bloco R 6º Andar
70.044-902 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 776/2019, de autoria do Deputado Hugo Leal**

Referência: SEI nº 1694497 (Processo nº 550000.034326/2019-27)

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício nº 1360/2019/AESINT/GM, de 26 de junho de 2019, o qual solicita manifestação da Agência Nacional de Transportes Terrestres sobre o Requerimento de Informação nº 776/2019, encaminhamos Despacho GPFER/SUFER SEI Nº 0747132, de 30/06/2019, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, que expressa o posicionamento técnico desta Agência.
2. Desta forma, a ANTT se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA, Assessor(a) Parlamentar**, em 30/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911077** e o código CRC **30A842CF**.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS
GERÊNCIA DE PROJETOS FERROVIÁRIOS

GPFER

DESPACHO

Processo nº: 50500.343380/2019-20

Destinatário: SUFER

Assunto: Requerimento de informação nº 776/2019 - "Requer informações com relação às ferrovias brasileiras, seu estado de conservação e ações para sua recuperação".

Data: 11/07/2019

1. Por meio do Ofício nº 1.360/2019/AESINT/GM, de 26.06.2019, foi encaminhado pela Assessoria do Minfra, o Requerimento de Informação nº 776/2019, de autoria do Deputado Hugo Leal. No referido documento o deputado federal requer as seguintes informações:

- ¹⁰• Quais as ações planejadas por esse Ministério para o fomento da atividade ferroviária no Rio de Janeiro, em especial:
a) Reativação da E. F. Mauá, na região de Magé;
b) Reativação de linhas desativadas na Serra da Estrela entre Magé e Petrópolis;
c) Recuperação da linha entre Angra dos Reis e Lídice;
d) Implantação/Reativação das trens turísticas entre Paraíba do Sul e Cavarú, Nogueira e Itaipava, Gavornadar Portela e Conrado, Pedra Bonita e Ugepim;

• Como tem atuado a ANTT, vinculada a esse Ministério, com relação aos investimentos obrigatórios a serem feitos pelas concessionárias, em especial ao determinado pelo inciso II do art. 2º da Resolução ANTT nº 4.131/2013, imposto à Ferrovia Centro-Atlântica S.A? Quais mecanismos têm sido adotados para garantir que o mantente, inicialmente fixado em aproximadamente R\$ 760 milhares, seja integralmente aplicado na recuperação das vias férreas degradadas, como determina a Resolução?

- Qual tem sido a atuação deste Ministério com relação à recuperação, revitalização e conservação do patrimônio cultural associado à memória ferroviária?"

2. Com relação "as ações planejadas por esse Ministério para o fomento da atividade ferroviária no Rio de Janeiro", relativamente a lista de indicada pelo requerimento, trata-se, no entender desta unidade técnica, de política pública relativa ao setor de transporte, cuja manifestação está a cargo do Ministério de Infraestrutura. Cabendo a esta Agência Reguladora, o papel de implementação da política pública que venha a ser definida para essas ferrovias listadas no

3. Com relação a atuação da ANTT, relativamente ao acompanhamento das obrigações da concessionária convertidas em obras indicados pelo Ministério dos Transportes (atual Ministério da Infraestrutura), constantes do inciso II do artigo 2º da Resolução nº 4.131/2013 e anexo I da referida resolução, tem-se o seguinte a relatar.

Atualmente está em fase de conclusão de parte das obras da prioridade 1 e prioridade 3. Entretanto, importa destacar que, em face de diversos descumprimentos dos prazos fixados pela ANTT, para a conclusão das obras da Resolução nº 4.131/2013, foram abertos processos administrativos sancionadores, que culminaram na aplicação de multas a concessionária. No transcorrer dos processos administrativos a concessionária reconheceu os descumprimentos devidos, e culminou no pagamentos das multas aplicadas pela ANTT. Portanto, tem-se atualmente um quadro de dificuldade da concessionária na execução das obras previstas pela Resolução nº 4.131/2013, em especial, aquelas obras que dependem de desapropriação, cuja obrigação ficou a cargo da União, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

5. Adicionalmente importa destacar que, em face de diversos processos judiciais em trâmite na Justiça Federal de Minas Gerais, promovidos pelo Ministério Pùblico Federal de Minas Gerais, contra a concessionária FCA, bem como contra a União, em face da publicação da Resolução nº 4.131/2013, vêm sendo buscado um Acordo Judicial, entre as partes, União, MPF/MG e a Concessionária, visando encontrar uma solução, em razão das dificuldades encontradas na execução das obras previstas na referida resolução.

6. A solução que vem sendo buscada entre a União, o MPF/MG e a FCA, para a construção do acordo, é o pagamento dos valores devidos pela FCA, em face da Resolução 4.131/2013, e portanto, não haveria mais a realização de obras pela concessionária, porém o acordo firmado, conteria cláusulas que visam garantir que os valores depositados pela concessionária sejam utilizados pelo Ministério da Infraestrutura em obras no setor ferroviário.

7. Por fim em resposta aos itens relativo aos recursos para "recuperação e desenvolvimento de infraestrutura ferroviária dedicada a trens turísticos, regionais e short lines no Brasil", bem como, "a atuação deste Ministério com relação à recuperação, revitalização e conservação da potirrânia cultural associada à memória ferroviária", entende esta unidade técnica, que esses assuntos são afetos ao Ministério da Infraestrutura, por tratar-se de formulação de políticas públicas.

Atenciosamente,

Jean Mafra dos Reis
Gerência de Projetos Ferroviários

De acordo, encaminhe a ASPAR.

Alexandre Porto Mendes de Souza
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Superintendente, em 30/07/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JEAN MAFRA DOS REIS, Gerente, em 30/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0747132 e o código CRC E579E690.

Referência: Processo nº 50500.343380/2019-20

SEI nº 0747132

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br

| CADASTRO | |
|----------------------|-----|
| SEI: | |
| DATA: | / / |
| NOME: | |
| COAD/ASSAD/GM/Minfra | |



Despacho / DNIT SEDE/DIF/CGPF/COMAF

Processo nº 50600.021339/2019-77

À Diretoria de Infraestrutura Ferroviária

Referência: **Ofício nº 1359/2019/AESINT/GM**

Assunto: **Requerimento de Informação nº 776/2019, de autoria do Deputado Hugo Leal.**

1. Reporto-me ao Despacho (DNIT) ASPAR (3495221), que encaminha o Ofício nº 1359/2019/AESINT/GM (3493524), a respeito da instrução do Requerimento de Informação nº 776/2019 (3493524, páginas 3 a 5), de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, o qual versa sobre as ferrovias brasileiras, seu estado de conservação e ações para sua recuperação, tendo sido solicitado a esta Diretoria instruir a demanda em sua totalidade com as informações requeridas, sendo dada a cada uma das questões suscitadas respostas com dados atualizados.

2. A respeito, passamos a reproduzir a seguir os questionamentos encaminhados pelo citado Requerimento, com as respectivas considerações pertinentes a esta Coordenação Geral de Patrimônio Ferroviário acerca de cada item:

2.1. *"• Quais as ações planejadas por esse Ministério para o fomento da atividade ferroviária no Rio de Janeiro, em especial:*

o Reativação da E. F. Mauá, na região de Magé;

o Reativação de linhas desativadas na Serra da Estrela entre Magé e Petrópolis;

o Recuperação da linha entre Angra dos Reis e Lídice;

o Implantação/Reativação dos trens turísticos entre Paraíba do Sul e Cavarú, Nogueira e Itaipava, Governador Portela e Conrado, Pedra Branca e Ugepim;"

2.1.1. **RESPOSTA:** Esta Diretoria de Infraestrutura Ferroviária busca realizar cessões de trechos desativados, que encontram-se sob administração da Autarquia, para implantação de projetos apresentados por Prefeituras, ONG's e OSCIP's, além de doação de bens móveis, como locomotivas, vagões, carros de passageiros e equipamentos diversos, para viabilizar a execução desses projetos, geralmente voltados ao turismo e à cultura. A operação em si de trens turísticos está submetida à autorização e fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Ademais, no tocante a ações especificamente planejadas pelo Ministério da Infraestrutura para o fomento da atividade ferroviária, em especial a reativação de linhas inoperantes, tal quesito foge à alçada desta Coordenação Geral. Quanto à situação atual dos trechos citados, informamos o que segue:

- a) *E. F. Mauá, na região de Magé:* Não foram transferidas a este Departamento linhas férreas na região de Magé, não havendo registros neste Órgão quanto a sua situação.
- b) *Serra da Estrela entre Magé e Petrópolis:* A linha férrea não foi transferida a este Departamento, não havendo registros neste Órgão quanto a sua situação.
- c) *Angra dos Reis a Lídice:* Trata-se de linha férrea oriunda da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA, transferida ao DNIT por meio da Lei nº 11.483/2007, integrante do

trecho Barra Mansa - Angra dos Reis, classificado como Operacional, vinculado ao Contrato de Arrendamento nº 048/96 junto à Ferrovia Centro-Atlântico S.A. - FCA, concessionária do serviço de transporte ferroviário de cargas naquele trecho, a qual é responsável pela guarda e manutenção da ferrovia, cuja fiscalização cabe à ANTT.

d) *Paraíba do Sul a Cavariú / Governador Portela a Conrado*: Tratam-se de linhas férreas oriundas da extinta RFFSA, transferidas ao DNIT por meio da Lei nº 11.483/2007, integrantes do trecho Barão de Angra - São Bento, classificado como Não-Operacional, devolvido pela FCA ao DNIT, em decorrência da Resolução ANTT nº 4.131, de 03/07/2013, alterada pela Resolução ANTT nº 4.160, de 26/08/2013. Parte do trecho devolvido fora cedido à OSCIP Amigos do Trem, contudo o Termo de Cessão encontra-se em fase de rescisão, devido à impossibilidade de implantação de projeto naquela região, pela Entidade, no atual momento. Vale ressaltar que tal trecho, em grande parte de sua extensão, apresenta estado precário de conservação, havendo situações diversas ao longo da via, como invasões à faixa de domínio, depredação da infra e superestrutura ferroviárias, pavimentação/urbanização do leito e degradação dos materiais ainda existentes. Há interesse de Municípios da região na cessão da faixa de domínio.

e) *Nogueira a Itaipava / Pedra Branca a Ugepim*: As linhas férreas não foram transferidas a este Departamento, não havendo registros neste Órgão quanto a sua situação.

2.2. "• *Como tem atuado a ANTT, vinculada a esse Ministério, com relação aos investimentos obrigatórios a serem feitos pelas concessionárias, em especial ao determinado pelo inciso II do art. 2º da Resolução ANTT nº 4.131/2013, imposto à Ferrovia Centro-Atlântica S.A? Quais mecanismos têm sido adotados para garantir que o montante, inicialmente fixado em aproximadamente R\$ 760 milhões, seja integralmente aplicado na recuperação das vias férreas degradadas, como determina a Resolução?"*

2.2.1. **RESPOSTA:** Questionamento direcionado à ANTT.

2.3. "• *Há previsão de destinação de recursos para recuperação e desenvolvimento de infraestrutura ferroviária dedicada a trens turísticos, regionais e short lines no Brasil?"*

2.3.1. **RESPOSTA:** O questionamento foge à alcada desta Coordenação Geral.

2.4. "• *Qual tem sido a atuação deste Ministério com relação à recuperação, revitalização e conservação do patrimônio cultural associado à memória ferroviária?"*

2.4.1. **RESPOSTA:** Em relação à atuação deste Departamento, tendo em vista ausência de recursos orçamentários para a manutenção e revitalização das ferrovias desativadas, faixas de domínio, edificações e bens móveis ferroviários sob a gestão da Autarquia, o DNIT busca realizar parcerias junto a entes públicos e privados sem fins lucrativos, por meio da efetivação de cessões e doações visando a implantação de projetos sociais, culturais e/ou de preservação histórica, como museus, centros de cultura e trens turísticos, de forma a dar destinação prática ao patrimônio ferroviário Não-Operacional, além de garantir a guarda e a proteção ao patrimônio público.

3. Sendo o que esta Coordenação Geral de Patrimônio Ferroviário tinha a informar sobre o assunto, restituímos o presente, visando o encaminhamento à Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral - ASPAR-DG, para atendimento ao Ministério da Infraestrutura.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Coordenador de Manutenção Ferroviária

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

(assinado eletronicamente)

ARISTON AYRES RODRIGUES

Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Oliveira Teixeira, Coordenador de Manutenção Ferroviária**, em 11/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ariston Ayres Rodrigues, Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário**, em 11/07/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587745** e o código CRC **BA997747**.

Referência: Processo nº 50600.021339/2019-77

SEI nº 3587745



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |